

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1554/2020

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 437.400,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e quatrocentos reais) e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE GUARACI, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do Município, um crédito adicional especial no valor de R\$ 437.400,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e quatrocentos reais), conforme abaixo:

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

002 – Departamento de Administração e Planejamento

04.122.0003.2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento.

3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	113.400,00
---------------------------------	------------

25 – SECRETARIA DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0012.2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde

3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	151.200,00
---------------------------------	------------

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

002 – Departamento de Educação

12.361.0013.2.059 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	104.400,00
---------------------------------	------------

12.365.0013.2.062 – Manutenção da Pré Escola

3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	59.400,00
---------------------------------	-----------

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 – Departamento de Administração da Assistência Social

08.244.0010.2.029 – Manutenção da Sede Administrativa da Assistência Social

3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	9.000,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....	437.400,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, será utilizado o cancelamento parcial das seguintes dotações:

04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

002 – Departamento de Administração e Planejamento

04.122.0003.2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento.

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	286.200,00
--	------------

25 – SECRETARIA DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0012.2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde

3.3.90.34 – Outras Despesas com Pessoal-Decorrentes de Contratos de Terceirização.	151.200,00
Total do Cancelamento	437.400,00

Art. 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:EC1A64CC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 24/01/2020. Edição 1934
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>